LEI MUNICIPAL N° 3.665 DE 09/04/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.06 - Secretaria M. de Assistência Social e Habitação – SEMASH

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2039 – Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS

33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.500,00

Unidade: 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMEJ

02.13.01 – Administração Geral da SEMEJ

27.122.0059.2358 – Manutenção das Atividades da SEMEJ

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 20.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I – da anulação de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

Unidade: 02.06 - Secretaria M. de Assistência Social e Habitação - SEMASH

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2039 – Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS

33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.500,00

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.500,00

II - do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial pela Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das atividades constantes do art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de abril de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Carlos Tiago Jorge de Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Manoel Martins Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda

Autor(es): Executivo / PL nº 3.165 de 29.03.2012.
- Publicada em: 09.04.2012